DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Editais 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do FUNDEB 3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 7
Conselho Municipal de Educação - CME 13

Poder Legislativo 20
Atos Legislativos 20
Resolução 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Pedra Bela – SP torna público, para conhecimento dos interessados, que foram apresentados recursos administrativos no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de Organização Social para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde do Município de Pedra Bela – SP.

Os recursos foram interpostos pelas seguintes entidades:

• Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP
CNPJ nº 10.779.749/0001-32

• Instituto de Desenvolvimento Humano Nossa Senhora Aparecida – INSA
CNPJ nº 22.732.317/0001-55

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de contrarrazões pelas demais entidades participantes, caso tenham interesse, nos termos previstos no edital e legislação aplicável.

Pedra Bela, 20 de maio de 2026.

Luana Pereira Ometto

Vitoria Bernadetti Dominicci

Tiago Loures Medeiros Silva

.....

Editais

EDITAL DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA – SP

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da sessão de Análise das Propostas", anteriormente publicado no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

O cancelamento ocorre em razão da interposição de novos recursos administrativos relacionados ao processo, os quais necessitam de análise e julgamento por esta Comissão Especial de Seleção, em observância aos princípios da legalidade, transparência, contraditório e ampla defesa.

Dessa forma, fica cancelada a sessão de análise das propostas técnicas das Organizações Sociais habilitadas anteriormente prevista para o dia 21 de maio de 2026, às 9h00, na sala da Procuradoria Municipal.

A nova data para prosseguimento do certame será oportunamente divulgada após a conclusão da análise dos recursos apresentados.

Para que produza os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Pedra Bela/SP, 20 de maio de 2026.

Luana Pereira Ometto

Vitoria Bernadetti Dominicci

Tiago Loures Medeiros Silva

.....

Edital de Convocação de Audiência Pública Nº 01/2026
Lei de Responsabilidade Fiscal

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada **Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026**, conforme informações a seguir:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Pedra Bela
Endereço: Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela/SP
Data: 28 de maio de 2026
Horário: 18h30min.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou desconhecimento, determina-se a publicação do presente edital, ficando todos os interessados devidamente convidados a participar da referida Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2026.

Pedra Bela, 20 de maio de 2026.
VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cacsfundeb@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PEDRA BELA – SP

Aos **30 dias do mês de Abril de 2026**, às **13h00 horas**, reuniu-se em uma das salas do anexo da E.M. de Pedra Bela, município de Pedra Bela, o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS)**, em cumprimento ao dispositivo legal de verificar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais concernentes à repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no que tange ao **1º trimestre de 2026**.

Iniciou-se a reunião com a leitura e a manifestação de concordância, por parte dos conselheiros, quanto ao conteúdo da Resolução Normativa CACS-FUNDEB nº 01/2026, a qual segue anexa a esta ata. Porém ocorreram na sequência, vários questionamentos e apontamentos por parte de pessoas presentes que não fazem parte dos conselhos municipais de educação Sr. Adalto José Maciel Leme, presidente da Câmara junto com a assessora Sra. Mayara Cristina Teles, Sr. Murilo de Moraes e o Sr. Daniel Aparecido Pinto (Daniel Cowboy), quanto à validade e direito dos conselhos municipais votarem a resolução interna e assim poderem reger o rito de fala e comunicação prévia de pautas complexas por parte de não conselheiros, atrasando a apresentação dos dados contábeis por parte do representante da fazenda municipal em mais de uma hora, que após apontar várias vezes que não estava passando bem, informou que se retiraria.

Após mais de uma hora de debates sobre o regimento interno e ingerências externas, verificamos os valores que a Unidade de Finanças da Prefeitura Municipal de Pedra Bela nos apresentou através de um demonstrativo simplificado contendo os valores referentes aos recursos do Fundo. De acordo com as informações apresentadas, os recursos acumulados do FUNDEB no município de Pedra Bela, até o encerramento do primeiro trimestre do exercício de 2026, são os seguintes:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cacsfundeb@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

- FUNDEB: R$ 2.171.184,92;
- VAAT (Valor Aluno Ano Total): R$ 38.322,12;
- Rendimentos de aplicações financeiras: R$ 36.850,20.

Dessa forma, foi informado o total acumulado acrescido dos rendimentos de aplicação, no valor de R$ 2.247.017,24. Contudo, após conferência realizada pelo CACS-FUNDEB, apurou-se o montante de R$ 2.246.357,24, evidenciando divergência entre o valor apresentado e o valor calculado por este Conselho.

Adicionalmente, foi informado o repasse referente ao Ensino em Tempo Integral, no valor de R$ 22.923,99, o qual não se encontra incluído no montante acumulado anteriormente apresentado.

Durante a análise das informações, os responsáveis pelo setor financeiro não se encontravam mais presentes, o que impossibilitou a devida explanação técnica não sendo possível esclarecermos as inconsistências nos dados apresentados, dessa forma, não incluímos, nesta ata, os percentuais referentes à distribuição dos recursos do FUNDEB, até que as informações sejam devidamente revisadas, validadas e complementadas pela área competente.

A situação exposta evidenciou a necessidade de aprimoramento no fluxo de encaminhamento das informações contábeis ao CACS-FUNDEB, no que se refere aos demonstrativos e balancetes necessários à análise. Nesse sentido, o conselho percebeu a necessidade de apresentação antecipada dessa documentação. E confirmou-se a necessidade de organização dos ritos de fala e na participação de não conselheiros nas sessões.

Finalizamos essa reunião com a pendência do balancete contábil referente ao primeiro trimestre do exercício de 2026, bem como das folhas de pagamento dos profissionais da Educação relativas ao mesmo período, para fins de conferência, análise e deliberação por parte deste Conselho.

O setor financeiro ficou de esclarecer as dúvidas da presidência deste conselho em uma próxima reunião ordinário ou extraordinária a ser marcada pelo conselho.

Membros do CACS nomeados pelas Portarias – Portaria nº 3818 de 19 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cacsfundeb@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Membros do CACS nomeados pelas Portarias – Portaria nº 3818 de 19 de novembro de 2025.

I- Representando o Poder Executivo

Titular: Patricia Regina Fonseca

Suplente: Adriana Hiromi Okubo Martins de Oliveira

Titular: Maria Fernanda Pires

Suplente: Eliane Aparecida Cenciani Baião

II Representando os professores da Educação Básica

Titular: Sérgio José Alexandre

Suplente: Joana Santina Dominicci de Lima

III- Representando os diretores da Educação Básica

Titular: Elisete de Oliveira Teixeira

Suplente: Daniele Moreira Valério de Camargo

IV- Representando os Serviços Técnicos Administrativos:

Titular: Fabiana Marques de Oliveira

Suplente: Camila Pereira Ometto

V- Representando os pais de alunos da Ed. Básica

Titular: Maria Gorete de Carvalho

Suplente: Débora Aparecida Leme

Titular: Milene Abrantes Zagatte

Suplente: Vivian Braga de Camargo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cacsfundeb@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

VI- Representando os estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Bruno de Oliveira

Suplente: Diogo Aparecido da Silva

Titular Estudante Secundarista Veronica Aparecida Gomes Dias Veronica Ap. Gomes Dias

Suplente Estudante Secundarista: Giovana Borges Gomes

VII- Representando o Conselho Tutelar

Titular: Luciana Aparecida Faria

Suplente: Vanessa Polozzi Ferreira

VIII- Representando o COMED

Titular: Maria Amélia Izidoro Roncato Mª Amélia I. Roncato

Suplente: Cleuza Madalena Rodrigues Maciel

Município de Pedra Bela - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos **30 dias do mês de abril de 2026**, às **13h00 horas**, reuniu-se para reunião realizada em uma das salas do anexo da E.M. de Pedra Bela, município de Pedra Bela, o **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, para análise e aprovação das contas da merenda escolar do 1º trimestre de 2026

1° Pauta – Resolução Normativa CAE n° 01/2026:

Iniciou-se a reunião com a leitura da Resolução Normativa CAE nº 01/2026, a qual segue anexa à presente ata, ressaltando-se que sua aprovação será deliberada na próxima reunião do Conselho de Alimentação Escolar. O referido documento foi elaborado com o objetivo de conferir maior objetividade, eficiência e foco às reuniões, especialmente no que se refere às matérias de competência do colegiado.

Durante a primeira apreciação, realizada nesta data, alguns conselheiros, após instância de pessoas presentes, manifestaram a necessidade de análise mais detalhada dos dispositivos constantes na resolução antes de sua deliberação definitiva.

No decorrer desse momento, verificou-se a interferência de participantes que não integram o Conselho, membros da Câmara municipal, Sr. Adalto José Maciel Leme, presidente da Câmara junto com a assessora Sra. Mayara Cristina Teles, Sr. Murilo de Moraes e o Sr. Daniel Aparecido Pinto (Daniel Cowboy), os quais passaram a questionar os conselheiros quanto à eventual aceitação do conteúdo apresentado, gerando influência sobre o processo de análise.

A leitura do documento, embora de conteúdo sucinto, foi marcada por interrupções e questionamentos recorrentes por parte desses participantes, o que acabou por prolongar sua apreciação. Constatou-se, ainda, a adoção de condutas que extrapolaram o caráter colaborativo esperado, incluindo tentativas de induzir posicionamentos contrários à proposta, principalmente por parte do vereador Murilo, situação que comprometeu a autonomia e o adequado funcionamento deste colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

2° Pauta – Recursos Merenda Escolar:

Verificamos os valores que a Unidade de Finanças da Prefeitura Municipal de Pedra Bela nos apresentou através de um demonstrativo simplificado contendo os valores referentes aos recursos da Merenda Escolar:

PNAE – repasse de R$ 39.263,00

PNAE rendimento R$ 2.578,89

SE-AE R$ 26.080,00

SE-AE rendimento R$ 3.267,66

Despesas realizadas no 1º trimestre

PNAE R$ 0

SE-AE Empenhado R$ 141.584,58

SE-AE Liquidado R$ 94.356

Durante a análise das informações, verificou-se que os responsáveis pelo setor financeiro já não se encontravam mais presentes, devido ao atraso excessivo da sessão, o que impossibilitou a devida explanação técnica e o esclarecimento adequado dos dados apresentados.

No decorrer da reunião, constatou-se que diversos conselheiros passaram a se retirar, em razão da longa duração dos trabalhos e das constantes interrupções por parte de alguns participantes que não são conselheiros. Foram apresentados inúmeros questionamentos por membros da Câmara Municipal presentes, dentre os quais se destacam:

- Solicitação de ficha específica referente à aprovação da terceirização da merenda escolar (dotação orçamentária);
- Verificação dos prazos de validade dos alimentos armazenados nas unidades de ensino;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

- Informação de que os membros da Câmara Municipal pretendem realizar fiscalização nos locais de armazenamento dos alimentos;
- Questionamento direcionado aos conselheiros quanto à fiscalização dos empenhos relacionados à merenda escolar;
- Solicitação de análise dos custos da merenda constantes na ata da empresa terceirizada, incluindo valores incorporados por refeição destinados ao pagamento de merendeiras terceirizadas, mesmo havendo profissionais nas unidades escolares;
- Indagação acerca da previsão de aumento de recursos para alimentação escolar e da suficiência orçamentária até o final do exercício de 2026 para cobertura do contrato com a empresa terceirizada;
- Solicitação de informações quanto à destinação dos estoques de alimentos existentes nas unidades escolares que não integram o fornecimento da empresa terceirizada;
- Questionamentos relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente quanto ao cumprimento do percentual mínimo de 45% oriundos da agricultura familiar, bem como sobre a existência de cláusula contratual específica que discipline esse fornecimento;
- Indagação sobre eventual controle exercido pela nutricionista em relação à quantidade e qualidade dos alimentos fornecidos pela empresa terceirizada.

Registra-se, ainda, a ocorrência de questionamentos direcionados a participantes convidados, como no caso da nutricionista presente, a qual foi submetida a diversas indagações de caráter técnico, evidenciando-se situação de constrangimento, incompatível com o ambiente institucional e com o respeito que deve ser assegurado aos convidados.

Destaca-se que o Conselho de Alimentação Escolar não dispõe, no momento das reuniões, de todas as informações necessárias para responder prontamente a questionamentos dessa natureza, especialmente quando não há conhecimento prévio das demandas que serão apresentadas. Nesse sentido, reforça-se a importância da aprovação da Resolução CAE nº 01/2026, a qual estabelece a necessidade de protocolo prévio das pautas, com o devido detalhamento dos assuntos a serem tratados, a fim de possibilitar a reunião de subsídios técnicos adequados para análise e manifestação do colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Ressalta-se, ainda, que a referida resolução também visa minimizar o desgaste relatado pelos conselheiros, tendo em vista que as reuniões vêm se tornando excessivamente longas, com duração aproximada de quatro horas, frequentemente abordando temas alheios à competência do Conselho ou que demandam elevado nível de detalhamento, inviabilizando respostas imediatas por dependerem de informações de outros setores ou de análises técnicas específicas.

3ª Pauta – Capacitação dos membros do CAE quanto às atribuições e metodologias de fiscalização

Os membros do CAE participaram da primeira etapa de capacitação, realizada com a nutricionista da rede municipal e com representante da empresa terceirizada, capacitação esta, que foi prejudicada devido à extrema morosidade dos trabalhos, inviabilizando sua execução completa. A referida capacitação atende à necessidade de fortalecimento das atribuições do Conselho, contribuindo para o aprimoramento das práticas de fiscalização e para a atuação mais segura, técnica e eficiente dos conselheiros no exercício de suas funções.

Após análise e aprovado pelos membros, o presidente do CAE encerra a presente reunião. Nada mais havendo, lavra-se a presente que lida em conformidade será assinada por todos.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Membros da área de Educação

Adriana Hirome Okubo Martins de Oliveira (Titular) _____

Cleuza Aparecida de Godoi (suplente)_____

Giovana Maria Dini da Silva (Titular)_____

Fernanda Luzia Teles (Suplente)_Fernanda Luzia Teles_____

Membros do poder Executivo

José Roberto Brandão Pinheiro (titular)_____

Silvana Duarte Santos (suplente)_____

Pais de alunos:

Thais Lopes de Oliveira (titular)_Thais Lopes Oliveira_____

Edna Aparecida de Souza (suplente)_Edna Cap.ª de Souza_____

Pamela Maria Gonçalves do Couto (titular)_Pâmela Gonçalves_____

Luciane Aparecida Fernandes (suplente)_____

Representante da Sociedade Civil:

Leonan Santana Moreira (titular)_CONSELHEIRO PRESENTE_____

Adriana Aparecida Santana Moreira (suplente)_____

Vanessa Polozzi Ferreira (tituar)_____

Luciana Aparecida de Oliveira Preto (suplente)_____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Vice Presidente - Thais Lopes Oliveira

Thais Lopes Oliveira

Presidente – Fernanda Luzia Teles

Fernanda Luzia Teles

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMED
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

ATA DA REUNIÃO DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Aos **trinta dias do mês de abril** do ano de **dois mil e vinte e seis, às treze horas**, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (COMED), em uma das salas do anexo da Escola Municipal de Pedra Bela, com a finalidade de proceder à análise das contas da Educação referentes ao primeiro trimestre do exercício de 2026, em conformidade com as atribuições deste colegiado.

1° pauta – Resolução Normativa

A reunião foi iniciada com a leitura da Resolução Normativa COMED nº 01/2026, a qual tem como objetivo organizar e disciplinar o funcionamento das reuniões do Conselho, buscando maior objetividade, eficiência e foco nas matérias de sua competência. Registra-se que o referido documento foi elaborado pelo vice-presidente do conselho e devidamente aprovado pela Presidente do Conselho antes de sua apresentação ao colegiado. Documento segue anexo.

Durante a leitura da resolução, que possui conteúdo sucinto, ocorreram diversas interrupções e questionamentos por parte de participantes presentes que não são conselheiros, Sr. Adalto José Maciel Leme, presidente da Câmara junto com a assessora Sra. Mayara Cristina Teles, Sr. Murilo de Moraes e o Sr. Daniel Aparecido Pinto (Daniel Cowboy), especialmente quanto à relevância e à legitimidade do documento. Ressalta-se que o tempo destinado à leitura e discussão da resolução estendeu-se por aproximadamente uma hora e trinta minutos, em grande parte em razão de manifestações destes participantes que não integram formalmente este Conselho, os quais demonstraram resistência quanto à necessidade de estabelecimento de normas para a condução dos trabalhos.

Observou-se, ainda, a ocorrência de intervenções que ultrapassaram o caráter colaborativo esperado, incluindo tentativas de influenciar os conselheiros a não concordarem com o conteúdo da resolução, o que pode comprometer a autonomia e o adequado funcionamento deste colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMED
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Cumpre destacar que o linguajar utilizado por membros da Câmara Municipal presentes à reunião mostrou-se excessivamente técnico em diversos momentos, dificultando a compreensão por parte de alguns conselheiros e, consequentemente, prejudicando o pleno exercício de suas funções. Verificou-se também a realização de questionamentos diretos aos conselheiros quanto à aceitação de determinadas informações, em tom que, por vezes, induziu as respostas imediatas, gerando desconforto entre os membros, sobretudo diante da ausência de análise prévia mais aprofundada.

Ressalta-se que, desde a sessão de 30 de janeiros de 2026, sessão esta que foi a primeira a receber a presença massiva de representantes do legislativo municipal com pautas extensas sem prévia apresentação das mesmas à mesa diretora deste conselho, as reuniões vêm se tornando excessivamente longas, com duração aproximada de quatro horas, frequentemente abordando temas que não são de competência deste Conselho ou que demandam elevado nível de detalhamento, inviabilizando respostas imediatas por dependerem de informações de outros setores ou de análises técnicas específicas.

Diante desse contexto, os conselheiros reiteram a importância da implementação e do cumprimento das diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa COMED nº 01/2026, com o objetivo de assegurar maior organização, eficiência e foco nas atribuições do Conselho, bem como de resguardar seus membros e convidados de situações de desconforto e questionamentos que extrapolem sua área de atuação.

Por fim, registra-se que, após o encerramento da presente reunião, diversos conselheiros manifestaram a intenção de não mais participar deste Conselho, em razão do caráter desgastante que as reuniões vêm assumindo, o que evidencia a necessidade de reavaliação da dinâmica de funcionamento do colegiado, a fim de garantir sua continuidade e efetividade.

2° pauta – Demonstrativo dos recursos da Educação: Verificamos os valores que a Unidade de Finanças da Prefeitura Municipal de Pedra Bela nos apresentou através de um

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMED
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

demonstrativo simplificado contendo os valores referentes aos recursos da Educação. De acordo com as informações apresentadas abaixo:

Empenho de R$ 556.432,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais) acrescidos do valor de R$ 51.265,37 (Cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) originários de rendimento de aplicações financeiras, sendo que no mesmo período o município de Pedra Bela recolheu ao Fundo a soma de R$ 607.697,37(Seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sente centavos)

De acordo com o demonstrativo contábil anexo, a distribuição do percentual dos recursos recebidos foi 103,57% na remuneração dos profissionais em efetivo exercício e 0% nas demais despesas do ensino, com um total de 100%.

Durante a análise das informações, os responsáveis pelo setor financeiro não se encontravam mais presentes, o que impossibilitou a devida explanação técnica não sendo possível esclarecermos as inconsistências nos dados apresentados acima. Aguardaremos esclarecimentos a fim de as informações sejam devidamente revisadas, validadas e complementadas pela área competente.

3ª Pauta – Transporte Escolar

Iniciou-se a discussão da presente pauta com questionamento apresentado pelo Diretor de Educação acerca da regularização dos serviços de transporte escolar. Em manifestação conjunta, os membros do Conselho informaram que, embora tivessem tido problemas iniciais com a terceirização do transporte, os problemas haviam sido sanados e não houve registro de novas ocorrências relacionadas à empresa prestadora do referido serviço.

Na sequência, procedeu-se ao registro da ocorrência verificada na data de 23 de março de 2026, ocasião em que dois membros da Câmara Municipal, senhor Murilo de Moraes e Sr. Daniel Aparecido Pinto (Daniel Cowboy), adentraram as dependências da Escola Municipal João Miranda, onde encontravam-se os motoristas da Educação e o responsável pela área de transporte municipal, discutindo sobre a ausência de prestação de serviços por parte da

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMED
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

empresa terceirizada no período da manhã (entrada dos alunos) e a solução a ser adotada para o retorno seguro das crianças que haviam comparecido.

Ressalta-se que, embora tenham sido adotadas as providências cabíveis quanto a possíveis falhas na execução do serviço de transporte escolar no primeiro dia, o Diretor de Educação destacou, de forma reiterada, a inadequação da conduta dos envolvidos, especialmente pelo fato de a discussão ter ocorrido em ambiente escolar, em momento de aula, onde haviam alunos participando de atividades de Educação Física, sem que houvesse a devida preocupação com a segurança e a integridade das crianças presentes.

Registra-se, ainda, que, apesar das ponderações realizadas pelo Diretor de Educação quanto à impropriedade da situação, os representantes da Câmara Municipal presentes não reconheceram a inadequação da conduta adotada.

Dando continuidade, o Vereador Daniel relatou situação ocorrida na semana anterior a essa reunião envolvendo um aluno que teria chegado atrasado à unidade escolar e, segundo seu relato, teria sido impedido de se alimentar antes do inicio da aula devido o atraso. Diante da exposição, a equipe da Diretoria da Escola Municipal solicitou informações mais detalhadas para apuração do caso, tais como a identificação do aluno e da unidade envolvida, não tendo o vereador, entretanto, apresentado os dados necessários.

Dessa forma, orientou-se que, em situações semelhantes, seja estabelecido contato direto e imediato com a unidade escolar competente, a fim de possibilitar a devida verificação dos fatos e a adoção das providências cabíveis.

4° Pauta – Aprovação dos calendários escolares e matrizes curriculares:

Apresentamos e aprovamos dos seguintes instrumentos: Calendário Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil, bem como as matrizes curriculares correspondentes a ambas as etapas de ensino. Ressalta-se que estes mesmos documentos deveriam ter sido aprovados na sessão de 30 de janeiro, momento em que não foi possível sua apreciação, devido também ingerência ocorrida à época pelos mesmos representantes do poder legislativo, que também impactou nas deliberações da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal de Educação que precisavam ser deliberados por este conselho e tiveram

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMED
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

seus processos impactados de forma negativa devido à forma como as tratativas e questionamentos do poder legislativo vem sendo colocados aos conselhos municipais de educação, sem o devido respeito aos ritos internos estabelecidos pelas mesas diretoras.

Nada mais havendo, eu Maria Amélia Izidoro Roncato, presidente desse conselho, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMED
Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

I - Representante do Serviço Municipal de Educação:

Titular: Marcos Aurélio Lopes Vicente _____

Suplente: Patricia Regina Fonseca _____

II - Representante do Serviço Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Luiza Leme _____

Suplente: Cristian Mariano Micucci_____

Titular: Vanessa Polozzi Ferreira _____

Suplente: Luciana Aparecida de Faria_____

III- Representante da Administração e Finanças:

Titular: Keli Aparecida Cesila Silva _____

Suplente: José Roberto Brandão Pinheiro_____

IV- Representante da Assistência Social:

Titular: Ismara de Carvalho Bastos _____

Suplente: Charles Antônio Ramos Pereira_____

V - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Leonan Santana Moreira CONSELHEIRO PRESENTE

Suplente: Adriana Aparecida Santana Moreira_____

VI - Representante dos Professores do Ensino Público:

Titular: Elaine Aparecida da Silva Leme _____

Suplente: Marco Antônio Gonçalves_____

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMED

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – cme@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Titular: Maria Amélia Izidoro Roncato Mª Amélia I. Roncato

Suplente: Estela Aparecida Maciel Leme

Titular: Cleuza Madalena Rodrigues Maciel

Suplente: Elaine Cristina de Faria

Titular: Maria Gorete de Carvalho

Suplente: Rafael Brindo da Cruz

VII- Representante dos Professores de Educação Infantil

Titular: Joana Santina Dominicci de Lima

Suplente: Celina Aparecida de Godoi

Titular: Karina Milene Ferreira Miranda

Suplente: Taiane Talita Bueno Rodrigues.

VIII- Representante das APMs:

Titular: Poliana Teresa Jacomelli P.T. Jacomelli

Suplente: Maria Margareth Fahl de Oliveira

IX- Representante dos Alunos da Educação Básica:

Titular: Heloisa Aparecida da Silva

Suplente: Felipe Cardoso Fernandes

Titular: Gustavo da Silva Santos

Suplente: Nailton da Siqueira Ferreira.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 02
DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Regulamenta o acesso a informações no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Bela, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Resolução estabelece os procedimentos para garantir o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, observadas as normas de transparência ativa e passiva.

Art.2º O acesso à informação pública será assegurado mediante:

I – Divulgação de dados de interesse coletivo no site oficial (transparência ativa);

II – Criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (transparência passiva).

CAPÍTULO II – DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art.3º É dever da Câmara Municipal divulgar, em seu portal na rede mundial de computadores, independentemente de requerimento, informações de interesse público, tais como:

I – Estrutura organizacional, endereços e telefones;

II – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – Registros de despesas e processos licitatórios;

IV – Remuneração dos agentes públicos e subsídios dos Vereadores;

V – Relatórios de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO III – DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA (SIC)

Art.4º Fica instituído o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), vinculado ao Departamento de Ouvidoria, com o objetivo de:

I – Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II – Protocolar documentos e requerimentos de acesso à informações.

Art. 5º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, por meio físico ou eletrônico, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada.

§ 1º É proibido exigir a motivação do pedido.

§ 2º A informação deverá ser entregue imediatamente, se disponível. Não sendo possível, a Câmara terá o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS

Art.6º No caso de indeferimento de acesso a informações, o requerente poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à Mesa Diretora, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado o valor correspondente ao custo dos serviços e materiais utilizados.

Art. 8º A organização das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), será regulamentada por ato normativo próprio.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente da Câmara

Casa do Poder Legislativo "Vereador Lazaro Benedito de Lima".

Pedra Bela, 19 de maio de 2026.

Dr. Adalto José Maciel Leme
-Presidente-

Daniel Aparecido Pinto
-Vice-Presidente-

Adão Moacir Ferreira
-1º Secretário-

Roseli Jesus do Amaral
-2ª Secretária-

.....